



CERTIFICADO Nº 18932 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : TERMO ELETRO LTDA

CNPJ/CPF : 21.329.909/0001-68

Empreendimento : TERMO ELETRO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida UM número/km 1501 Bairro SETOR INDL E

COML ISAAC LUIZ CEP 38360-000 Capinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Capinópolis (LAT) -18.6872, (LONG) -49.5815

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 18932/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-07-01-3	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	Área útil	0,355	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 06/08/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 06/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA BRITO, por delegação, em 06/08/2025 14:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 18932 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-06-03-3	Jateamento e pintura	Área útil	0,003	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 18932 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do PARECER ÚNICO Nº 119662484 (SEI!) em anexo.

